



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.618, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da Atividade 2042, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.335/2020.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.335, de 9 de setembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à alteração do objeto de material permanente para material de obras e reforma, das emendas impositivas do Orçamento 2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

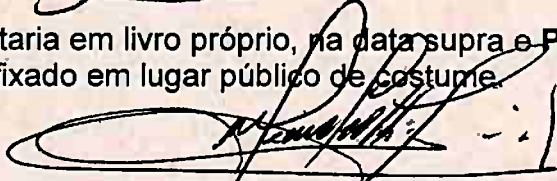
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A semana ..... Data: 12/09/2020 ..... Edição: 4106 .....  
Visto do servidor responsável: SE .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.618, de 9 de setembro de 2020 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	835	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				10.000,00

**ANEXO II**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	194	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-10.000,00

**SÁBADO, 12 DE SETEMBRO DE 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**DECRETO Nº 6.818, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da Atividade 2042, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.335/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.335, de 9 de setembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à alteração do objeto de material permanente para material de obras e reforma, das emendas impositivas do Orçamento 2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -1- ENSINO INFANTIL		
	833	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$</b>				<b>10.000,00</b>	

**ANEXO II**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -1- ENSINO INFANTIL		
	194	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>TOTAL ANULAÇÃO R\$</b>				<b>-10.000,00</b>	